

urgente a desapropriação de parte do
predio de Alexandre de Sousa Fi-
gueroes necessaria para realisar
aquella fundação. É porque nas
desapropriações pódem ser ajustadas
amicavelmente, ou a cessão gratuita
da propriedade desaproprianda, ou a inde-
mnização do seu justo valor, Lei de 23 de
Julho de 1850 Artº 13, o proprietario
Alexandre de Sousa Figueroes cede gra-
tuitamente e o Estado aceita, nos ter-
mos da lei, a parte do predio, cuja des-
apropriação foi decretada. — Este
contracto pódem ser feito por escriptura
publica, por auto de conciliação, ou
por termos lavrados na respectiva ad-
ministração do Concelho, Citada Lei,
Art. 13, paragrapho unico. E em
qualquer d'estes instrumentos publicos
pódem ser estipuladas e consignadas
as condições e clausulas constantes do
requerimento do referido Figueroes.
Deus Guarde a V. M. etc.
(a.) Antonio Cardoso Sueliro.

1884. N.º 360. Tem que Maria de Madalena
de Deus Vieira, pede o nunciamen-
to em divida a seu finado irmão
machucista, que foi, do Ca-
minho de ferro do Minho e Douro.

Está nos termos de ser deferido, findo seu
impugnação e prazo do annuncio legal.
Procuradoria geral da Corôa e Fazenda etc.
(a.) Antonio Cardoso Sueliro.